

## RESOLUÇÃO PPGFIL N° 02/2012

O **Conselho de Pós-Graduação em Filosofia da UFRGS**, em reunião de 29/02/2012, em conformidade com suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação

### RESOLVE

estabelecer REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DISCENTE DE MESTRANDOS DO PROGRAMA, nos seguintes termos:

1. Os mestrandos ingressados neste programa a partir do semestre letivo 2013/1 deverão comprovar junto à Secretaria do Programa e antes da defesa de sua tese que publicaram, ou possuem aceite para publicação de, no mínimo, 1 (um) resumo publicado em anal de evento acadêmico.
2. A exigência acima poderá ser igualmente satisfeita pela publicação de um artigo em periódico científico.
2. Para efeitos dos itens acima, serão consideradas apenas publicações posteriores ao ingresso no discente no Programa.
3. Artigos publicados em Periódicos não classificados no sistema Qualis serão analisados pela Comissão Coordenadora, a qual poderá consultar pareceristas *ad hoc*.
4. Os artigos publicados poderão, em sua integralidade ou em parte, ser utilizados na tese de doutorado a ser defendida pelo discente.

Porto Alegre, 06 de março de 2012

ALFREDO CARLOS STORCK,  
Coordenador do PPGFIL